# LEI Nº 2632/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza, para cumprimento da lei n° 2.620 de 07 de março de 2024, a realização de remanejamento, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Esta Lei autoriza a realização de remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, criada pela Lei Municipal nº 2.620 de 07 de março 2024.

**Parágrafo único.** A autorização solicitada é para cumprimento do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

**Art. 2°** O valor a ser remanejado, conforme autorização do art. 1° será no limite de até R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), referente ao saldo orçamentário da dotação orçamentária, existente na data da operacionalização do remanejamento.

**Art. 3°** Os recursos a serem remanejados têm origem na Secretaria Municipal de Planejamento, na seguinte dotação orçamentária:

**02005001.2369123011.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 66 | 15010000000 | 6.000,00 |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 67 | 15010000000 | 8.000,00 |
| 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 68 | 15010000000 | 1.000,00 |
| 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 69 | 15010000000 | 100.000,00 |
| 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 70 | 15010000000 | 15.000,00 |
| | | | **130.000,00** |

**Art. 4°** Os registros contábeis do remanejamento autorizado nesta Lei serão realizados por decreto do Executivo Municipal, com observância dos limites do art. 2° desta Lei.

**Art. 5°** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de abril de 2024.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de abril de 2024.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo